

CIDADANIA FINANCEIRA, MICROCRÉDITO E DEMOCRATIZAÇÃO DO CONHECIMENTO: UMA ANÁLISE DO FUNDECAM EM CAMPOS DOS GOYTACAZES

Letícia Carvalho Maciel

*Estudante de doutorado do Programa de Pós-Graduação
em Políticas Sociais da Universidade Estadual do Norte
Fluminense (UENF)*

E-mail: letcmaciel@pq.uenf.br

Resumo

O artigo analisa o Fundo de Desenvolvimento de Campos (Fundecam) sob a perspectiva da cidadania financeira e da democratização do conhecimento. O estudo tem como recorte empírico a experiência de um programa municipal de microcrédito voltado a pequenos empreendedores, inicialmente financiado por royalties do petróleo e hoje sustentado pelo retorno dos financiamentos. Adota-se abordagem qualitativa, com análise documental e entrevistas exploratórias com gestores, interpretadas pela técnica de análise de conteúdo (Bardin, 1977). Os resultados mostram que o Fundecam amplia o acesso ao crédito em condições diferenciadas, contribuindo para a inclusão financeira e a redução da dependência em relação ao mercado. Contudo, não incorpora de forma estruturada a dimensão da educação financeira, o que limita seu alcance emancipatório. Conclui-se que sua efetividade depende da articulação com parcerias institucionais que garantam acompanhamento pedagógico contínuo.

Palavras-chave: Cidadania financeira, Microcrédito, Democratização do conhecimento.

Abstract

This article analyzes the Development Fund of Campos (Fundecam) from the perspective of financial citizenship and the democratization of knowledge. The empirical focus is the experience of a municipal microcredit program aimed at small entrepreneurs, initially financed by oil royalties and currently sustained by loan repayments. A qualitative approach was adopted, based on document analysis and exploratory interviews with managers, interpreted through Bardin's content analysis technique (1977). The results show that Fundecam expands access to credit under differentiated conditions, contributing to financial inclusion and reducing dependence on the market. However, it does not structurally incorporate the dimension of financial education, which limits its emancipatory scope. It is concluded that its effectiveness depends on articulation with institutional partnerships that provide continuous pedagogical support.

Keywords: Financial citizenship, Microcredit, Democratization of knowledge.

Introdução

O acesso ao crédito e ao conhecimento financeiro constitui, historicamente, um dos principais marcadores de desigualdade social e de exercício da cidadania. Michael Sandel (2012) alerta que vivemos em uma sociedade de mercado, em que o dinheiro passa a determinar não apenas o que pode ser comprado, mas também quem pode exercer direitos fundamentais. Quando bens essenciais como saúde, educação e voz política são condicionados à renda, a desigualdade deixa de ser apenas econômica e torna-se ameaça concreta à democracia.

Ao criar diversas oportunidades de compra e venda, o acesso ao crédito faz o mercado movimentar. Em contrapartida, faz aumentar o preço de certos produtos e ainda endividar a população. Para Bauman (2008), a exploração que antes se vinculava à força de trabalho hoje se relaciona com o consumo por meio do crédito, já que os juros dos empréstimos são a “mina de ouro” do mercado. A exploração fica ainda mais evidente quando as pessoas em situação de vulnerabilidade necessitam de crédito.

De acordo com o Relatório de Cidadania Financeira elaborado pelo Banco Central do Brasil (BCB, 2021), a distribuição de renda no país revela que 53,7 milhões de pessoas — cerca de 50% da população — possuem renda de até R\$ 1,5 mil; 43 milhões (40% da população) recebem entre R\$ 1,5 mil e R\$ 5,2 mil; e 10,8 milhões (10% da população) apresentam renda superior a R\$ 5,2 mil, sendo que 1,1 milhão de pessoas (1%) ultrapassam R\$ 21 mil.

Entre a população de baixa renda, as modalidades de crédito mais utilizadas são o cartão de crédito, em suas formas à vista, parcelada e rotativa, e o empréstimo consignado em folha. Já entre os de maior renda, destacam-se o crédito habitacional, rural, para veículos e agroindustrial. (BCB, 2021). É possível observar como cada modalidade impacta de maneira distinta o endividamento em relação à renda do tomador. O cartão de crédito, por exemplo, apresenta algumas das maiores taxas de juros do mercado, sobretudo no rotativo, o que tende a sobrecarregar a renda do tomador e elevar o risco de inadimplência.

Esse cenário revela que uma população com alto grau de endividamento permanece aprisionada em estratos de baixa renda. Como observam Peres, Silva e Silveira (2019), grande parte da renda futura dos indivíduos endividados se destina ao pagamento de dívidas, restando pouco ou nenhum recurso para investimentos que poderiam melhorar sua condição social. O crédito contraído no passado torna-se, assim, o pesadelo do futuro.

A experiência histórica mostra que políticas sociais podem contribuir para reduzir a desigualdade e mitigar a exploração do mercado, sobretudo no caso dos mais vulneráveis. No final do século XIX, conforme analisa Marshall (1967), o reconhecimento dos sindicatos, a ampliação do sufrágio e a implementação de políticas públicas voltadas para educação e saúde foram fundamentais para diminuir a vulnerabilidade dos trabalhadores frente ao capitalismo. Esse processo de consolidação dos direitos sociais permitiu que determinados bens fossem disponibilizados de forma universal, reduzindo a dependência direta das famílias em relação às transações de mercado (Dedeca, 2015).

Inspirado nesse horizonte, o conceito de cidadania financeira, formulado pelo Banco Central do Brasil em 2013, propõe quatro dimensões integradas: inclusão financeira, educação financeira, participação cidadã e proteção ao consumidor de serviços financeiros. A efetividade da cidadania financeira não depende apenas do acesso, mas da combinação entre direitos, informação e mecanismos de proteção. É nesse ponto

que se conecta ao debate sobre a democratização do conhecimento, na medida em que traduz saberes técnicos em práticas compreensíveis e socialmente relevantes.

Nesse contexto se insere o Fundo de Desenvolvimento de Campos (Fundecam), criado em 2001 no município de Campos dos Goytacazes, em meio ao aumento expressivo da arrecadação de royalties do petróleo e à crise do setor sucroalcooleiro. Inicialmente voltado a grandes empreendimentos, o modelo conhecido como Fundecam Estruturante acumulou elevado passivo e questionamentos sobre sua sustentabilidade. A partir de 2009, e especialmente após 2017, o fundo foi reorientado para o microcrédito, com a criação de linhas voltadas a pequenos empreendedores, configurando-se como uma tentativa de democratizar o acesso a recursos financeiros em condições diferenciadas.

A pesquisa concentra-se no período de 2017 a 2025, etapa marcada por reestruturação e expansão do fundo. Nesse intervalo, além da criação de novas modalidades de crédito, intensificou-se o debate sobre cidadania financeira, governança e sustentabilidade. As entrevistas realizadas com os presidentes do Fundecam Rodrigo Lira (2017–2020) e Orlando Portugal (2021–atual) revelam visões contrastantes sobre os rumos do Fundecam, permitindo compreender como se articulam narrativas de reorganização, expansão e emancipação financeira.

Metodologicamente, o estudo adota uma abordagem qualitativa, fundamentada em análise documental e em entrevistas exploratórias (Quivy; Campenhoudt, 1998). As entrevistas foram realizadas com dois gestores que exerceram a presidência do Fundecam no período de 2017 a 2025: Rodrigo Lira (2017–2020) e Orlando Portugal (2021–atual).

Esse tipo de entrevista constitui um recurso metodológico voltado à formulação de hipóteses e à compreensão aprofundada do fenômeno investigado, permitindo captar percepções, experiências e interpretações dos sujeitos envolvidos.

Para sua condução, utilizou-se um roteiro semiestruturado, organizado em três eixos: (i) trajetória institucional e reestruturação do Fundecam; (ii) desafios e estratégias de governança; (iii) relação entre microcrédito, cidadania financeira e democratização do conhecimento.

As entrevistas foram realizadas mediante consentimento dos participantes, gravadas em meio digital, transcritas integralmente e, juntamente com os documentos analisados, submetidas à técnica de análise de conteúdo (Bardin, 1977), o que possibilitou a categorização sistemática do material e sua articulação crítica com o referencial teórico.

O objetivo do artigo é analisar o Fundecam como política de microcrédito e discutir seus limites e potencialidades à luz do conceito de cidadania financeira. Argumenta-se que, embora seja um mecanismo de inclusão, sua efetividade plena depende da articulação com práticas de educação financeira, proteção ao consumidor e democratização do conhecimento, de modo a ampliar seu potencial emancipatório e aproximá-lo dos princípios de cidadania.

Fundamentação teórica

O debate em torno da cidadania e do mercado exige compreender como a lógica econômica se infiltra em diferentes esferas sociais, redefinindo valores e condições de acesso a direitos. Michael Sandel (2012) adverte que vivemos em uma sociedade de mercado, na qual bens cívicos e morais são transformados em mercadorias. Quando

saúde, educação ou voz política passam a ser reguladas pelo dinheiro, a democracia perde sua base comum e se torna fragmentada pelo poder aquisitivo. Esse movimento é aprofundado pelo que Zygmunt Bauman (2008) denomina sociedade de consumidores, caracterizada pela instabilidade dos desejos e pela centralidade do consumo imediato. Nessa lógica, o crédito se torna indispensável para manter padrões de vida, mas, ao mesmo tempo, aprisiona os indivíduos em ciclos de endividamento. Para o autor, os juros cobrados sobre os empréstimos funcionam como verdadeira “mina de ouro” do mercado, explorando principalmente os mais pobres, que recorrem ao crédito para necessidades básicas.

É nesse contexto que a noção de desmercadorização proposta por Esping-Andersen (1990) ganha relevância. O autor defende que políticas sociais eficazes devem reduzir a dependência dos indivíduos em relação ao mercado, garantindo que direitos fundamentais sejam assegurados independentemente da renda. A desmercadorização, nesse sentido, é central ao discutir cidadania financeira, pois evidencia que a simples assistência estatal não basta. Ao contrário, quando o suporte público surge apenas como último recurso, ele tende a carregar estigmas sociais, fazendo com que muitos prefiram manter-se no mercado a fim de não parecerem desamparados. Isso cria divisões entre os que estão dentro e os que estão fora dele, dificultando mobilizações coletivas por direitos. A cidadania financeira, portanto, exige que o Estado desenvolva políticas que incluam os indivíduos de forma que não dependam exclusivamente das altas taxas do sistema financeiro tradicional, protegendo-os contra práticas abusivas e garantindo condições para escolhas informadas.

A discussão sobre cidadania permite ampliar esse raciocínio. Marshall (1967) mostrou como os direitos civis, políticos e sociais foram sendo incorporados progressivamente, configurando a cidadania como um processo histórico de ampliação. No entanto, no Brasil, a persistência das desigualdades e da concentração de poder faz com que a cidadania formal não se traduza em cidadania substantiva para grande parte da população. Nesse ínterim, como destacam Daud e Daud (2016), apenas a atuação do Estado não é suficiente para garantir direitos. Se os cidadãos se mantêm omissos, o controle da efetividade fica restrito ao poder judiciário, que também carece de *enforcement*. Para os autores, a educação é “[...] único meio idôneo de conseguir maior conhecimento, consciência e discernimento do real significado da palavra cidadania, para então lhe conferir os efeitos desejados pelo texto constitucional” (p. 154). O intuito não é exigir que os indivíduos só sejam cidadãos se tiverem escolarização, mas reconhecer que a efetividade da cidadania depende de políticas sociais, garantia de direitos e, sobretudo, de educação, que permite ao cidadão compreender e reivindicar o que lhe é devido.

Nesse campo, o conceito de cidadania financeira elaborado pelo Banco Central do Brasil em 2013 amplia a noção clássica ao incorporar quatro dimensões: inclusão, educação, participação e proteção (BCB, 2018). O simples acesso ao crédito não basta, é preciso criar mecanismos que permitam ao cidadão compreender suas opções, participar da formulação das políticas que o afetam e estar protegido de abusos. A cidadania financeira, assim como a cidadania em sentido amplo, é um processo em construção e depende de arranjos institucionais que combinem direitos formais e práticas educativas. A democratização do conhecimento, conforme defende Boaventura de Sousa Santos (2010), é um elemento essencial para esse processo. O autor ressalta que o conhecimento técnico, quando restrito a especialistas, perpetua exclusões, e que sua tradução em linguagem acessível é condição para que seja apropriado pela sociedade. No campo das finanças, isso significa explicar taxas, prazos e modalidades de crédito de forma compreensível, tornando o acesso não apenas formal, mas efetivo e emancipador.

Essa perspectiva se relaciona à experiência internacional do microcrédito. A prática bancária tradicional opera pelo princípio de que “quanto mais se tem, mais se pode conseguir”, enquanto o Grameen Bank, em Bangladesh, inverteu essa lógica ao considerar o crédito um direito humano. Muhammad Yunus (2002), criador desse modelo, defende que pequenos empréstimos destinados aos pobres podem funcionar como motor de geração de trabalho e renda, revelando que pessoas em vulnerabilidade possuem potencial empreendedor e capacidade de transformar suas habilidades em iniciativas produtivas. Nesse mesmo sentido, Barone (2002, p. 12) aponta que o microcrédito contribui para o “[...] resgate da cidadania dos tomadores, com o respectivo fortalecimento da dignidade, a elevação da autoestima e a inclusão em patamares de educação e consumo superiores”.

Assim, a fundamentação teórica revela que a cidadania financeira não pode ser reduzida ao acesso ao crédito, mas deve incorporar dimensões de educação, participação e proteção. O microcrédito, ao ser concebido como direito e não como favor, apresenta-se como instrumento de emancipação, capaz de articular inclusão social e democratização do conhecimento. Essa base conceitual será fundamental para analisar, no caso do Fundecam, de que forma uma política pública municipal de crédito pode se aproximar, ou se distanciar, desse horizonte.

Desenvolvimento do tema

O Fundo de Desenvolvimento de Campos (Fundecam) foi criado em 2001, no governo de Arnaldo Vianna, como uma política pública municipal voltada a diversificar a economia de Campos dos Goytacazes a partir dos royalties do petróleo. Sua concepção inicial, conhecida como Fundecam Estruturante, buscava financiar grandes empreendimentos industriais e de serviços. Na prática, no entanto, esse modelo gerou um passivo bilionário para o município, com cerca de 40 contratos inadimplentes em 2020, acumulando aproximadamente R\$ 665 milhões em dívidas. Esse passivo expôs não apenas falhas na governança, mas também a ausência de uma estratégia de longo prazo para gerir os recursos dos royalties de forma sustentável.

A avaliação desse período divide opiniões entre os gestores entrevistados. Para Rodrigo Lira, presidente do Fundecam na gestão Rafael Diniz (2017–2020), o legado do estruturante foi negativo, marcado pela desconexão com as vocações produtivas locais:

O Fundecam foi inaugurado com essa proposta estruturante, mas não tinha esse pensamento, então foram financiadas empresas de diversos segmentos que não tinham necessariamente a ver com a cidade [...]. O legado do Fundecam é um legado muito ruim, não teve legado de desenvolvimento na modalidade estruturante, mas um prejuízo muito severo nos cofres públicos com essas rendas de petróleo que poderiam ser revertidas para outras coisas, como para um fundo soberano. (Rodrigo Lira, entrevista, 2025).

Orlando Portugal, presidente do Fundecam a partir de 2021 na gestão Wladimir Garotinho, por outro lado, ressalta que o estruturante também gerou resultados positivos:

Eu discordo plenamente de você. Eu tenho certeza que o Fundecam estruturante é um case de sucesso. Foram 128 contratos realizados [...]. Eu posso dar inúmeras empresas que com o apoio do fundecam estruturante voaram: Plínio Bacelar, Dieguez. [...] O que não deram certo é o que não teria que dar.” (Orlando Portugal, entrevista, 2025).

Essas narrativas contrastantes mostram que, embora o estruturante tenha possibilitado

a expansão de algumas empresas locais, a ausência de mecanismos de controle e a elevada inadimplência comprometeram a sustentabilidade do fundo. A disputa de interpretações sobre esse período reflete diferentes concepções de política pública: para Lira, a prioridade deveria ter sido a criação de um fundo soberano capaz de preservar os recursos dos royalties e para Orlando, os investimentos em grandes empreendimentos faziam parte de uma estratégia de dinamização econômica, cujos êxitos não podem ser apagados pelas falhas.

No âmbito do Fundecam Estruturante, os dados consolidados revelam tanto a amplitude do programa quanto suas contradições. Ao todo, foram celebrados 95 contratos de financiamento, voltados a empresas de maior porte e a projetos considerados estratégicos para o desenvolvimento econômico de Campos dos Goytacazes. Desse universo, 53 empresas conseguiram quitar integralmente seus financiamentos, indicando que uma parte relevante dos empreendimentos alcançou capacidade de pagamento ao longo do tempo. Esses contratos estiveram associados à geração de 4.027 empregos, número frequentemente utilizado como indicador do impacto positivo do programa sobre o mercado de trabalho formal no município.

Por outro lado, os limites desse modelo também se tornaram evidentes. Em 2020, 42 empresas já se encontravam inadimplentes, o que revela uma taxa elevada de descumprimento das obrigações financeiras. Como consequência, o estoque de dívida ativa atingiu R\$ 665 milhões naquele ano, transformando o Fundecam Estruturante em um dos maiores passivos financeiros associados à política de desenvolvimento local. Mesmo após processos de cobrança e renegociação, o problema persistiu. Em 2025, ainda permaneciam 35 empresas devedoras, demonstrando a dificuldade estrutural do município em recuperar os recursos públicos emprestados.

Esse conjunto de informações indica que, embora o Fundecam Estruturante tenha contribuído para a instalação de empresas e para a geração expressiva de empregos, ele também produziu um volume significativo de créditos não recuperados, levantando questionamentos sobre os critérios de seleção dos projetos, os mecanismos de acompanhamento e a efetiva sustentabilidade financeira desse modelo de política pública.

A partir de 2009, com a gestão de Rosinha Garotinho, o microcrédito começou a ser incorporado, ainda de maneira tímida. Foi apenas em 2017, na gestão de Rafael Diniz, que o Fundecam passou por uma reestruturação significativa. Rodrigo Lira assumiu a presidência com a missão de recuperar dívidas antigas, suspender novas liberações do estruturante e implementar linhas de crédito voltadas para pequenos empreendedores. Nesse período surgiram modalidades como o Fundecam Empreendedor, o Inovador, o Solidário e o de Agricultura Familiar. A intenção era aproximar o fundo das necessidades reais da população, reduzindo riscos e democratizando o acesso ao crédito.

Segundo Lira, essa mudança expressava um novo entendimento do papel do fundo:

Na nossa gestão, a prioridade foi auditar todos os contratos, judicializar dívidas e criar linhas que realmente chegassem ao pequeno empreendedor. Era preciso virar a chave do estruturante, que drenava recursos e não deixava legado para a cidade. O Fundecam deveria ser para o pequeno, para o que precisa do crédito para crescer de verdade. (Rodrigo Lira, entrevista, 2025).

Entre as iniciativas desse período, Lira mencionou ações de aproximação com a população e parcerias externas:

Na época a gente fez uma parceria, montamos a sala do

empreendedor que era do Desenvolvimento Econômico em parceria com o Sebrae. O Sebrae tem uma metodologia que instala essas salas do empreendedor, casas do empreendedor. E a sala do empreendedor era para dar suporte para o abrir o MEI, dá orientações, tem algum apoio sim, nesse sentido. Mas é via parceria com o Sebrae, porque o Sebrae também dá apoio para pequena empresa, pequenos negócios e tem algumas capacitações também. Então tem alguma triangulação ali que de certa maneira dá esse suporte que você está falando aí. Poderia pensar numa estratégia de robustecer isso, até para você mitigar a inadimplência e potencializar o sucesso do empreendimento. (Rodrigo Lira, entrevista, 2025).

Ele também destacou o esforço de levar o Fundecam para os distritos

A gente criou o Fundecam nos bairros, uma vez por mês a gente ia para um distrito, montava um acampamento, uma placa Fundecam e soltava a equipe para ir percorrendo os comércios, deixando um folheto.” (Rodrigo Lira, entrevista, 2025).

As linhas de crédito atualmente em vigor, na gestão de Wladimir Garotinho, com Orlando Portugal na presidência são: i) O Fundecam Empresarial oferece até R\$ 50 mil (30 mil para capital de giro e 20 mil para investimento) a juros de 6% ao ano; ii) O Fundecam Empreendedor concede até R\$ 10 mil para MEI e R\$ 5 mil para CPF Empreendedor, com taxa de apenas 2% ao ano e iii) O Fundetaxi pode chegar a R\$ 60 mil para compra e renovação de veículos. Essas condições, muito inferiores às praticadas no mercado privado, ilustram o potencial de desmercadorização do fundo, permitindo que pequenos empreendedores acessem crédito em bases mais justas.

O dirigente destacou que a sustentabilidade do fundo hoje se dá pelo giro contínuo dos recursos:

O fundo hoje não depende mais dos royalties. Ele se sustenta pelo próprio giro, pela cobrança eficiente. Temos uma carteira ativa de cinco a seis milhões de reais, funcionando, rodando. Isso é cidadania financeira: o dinheiro circulando na mão de quem precisa e voltando para gerar novos créditos.” (Orlando Portugal, 2025).

Questionado sobre a educação financeira, Orlando mencionou algumas iniciativas, mas também relativizou a importância da formação formal para o sucesso do negócio:

O Fundecam não tem a estrutura para dar, embora nesses últimos 4 anos a gente deve ter feito umas 10 ou 12 palestras voltadas para rede social, vigilância sanitária, técnica de venda com o SEBRAE, técnica de gestão com o SEBRAE, técnicas voltadas para a agricultura com a secretaria de agricultura, nós fizemos alguma coisa. É condição *sine qua non* para pegar o empréstimo eu tenho que ter conhecimento especializado? Não, até porque eu não posso não dar oportunidade por falta de formação. Formação é o desejo individual de cada um, mas eu posso ter muito mais capacidade sem formação do que aquele que tem formação. Então é muito abstrato a gente falar que o negócio vai ser bem desenvolvido se ele tiver qualificação via SEBRAE, pelo contrário, muitas vezes a prática sobrepõe a teoria em muitos setores. (Orlando Portugal, entrevista, 2025).

Quando questionados diretamente sobre a contribuição do Fundecam para a cidadania financeira, os presidentes também apresentaram visões distintas. Para Rodrigo Lira,

Tem potencial para mais ainda. O Fundecam podia também ser um

órgão de orientação. Assim como, por exemplo, você vai numa cooperativa de crédito como o Sicoob chega e pede uma palestra de Cidadania Financeira, eles têm isso tudo pronto. [...] Então o Fundecam, como um banco público, é quase que ele funciona dessa forma, ele poderia ter um papel assim também para ampliar a sua atuação na Cidadania Financeira. Ele já faz financiamento subsidiado, isso já inclui muita gente que estava fora do processo, então isso de certa maneira já é cidadania financeira, mas podia e tem potencial para ampliar ainda mais.” (Rodrigo Lira, entrevista, 2025).

Já Orlando Portugal destacou o papel do fundo como agente de fomento e de transformação na vida dos empreendedores.

Sem sombras de dúvidas o Fundecam é parte integrante de vários empreendedores do nosso município, desde a época da sua formação. Eu posso dizer para você que sem o Fundecam muitas microempresas não existiriam em nosso município. [...] Eu não tenho dúvidas nenhuma de que o Fundecam foi instrumento de cidadania e inclusão a todos os empreendedores que nos procuraram e tiveram como resposta a oportunidade de modificar a vida pessoal. Do entorno, da família e empresarial. (Orlando Portugal, entrevista, 2025).

Essas falas reforçam que, embora com ênfases diferentes, ambos reconhecem o potencial do Fundecam como instrumento de inclusão financeira e de cidadania. Lira ressalta a necessidade de ampliar a dimensão educativa, enquanto Orlando enfatiza os impactos já concretos na vida dos empreendedores. O contraste evidencia que a construção da cidadania financeira no âmbito local permanece um processo em disputa, que depende não apenas da oferta de crédito em condições acessíveis, mas também da democratização do conhecimento que permita aos cidadãos compreenderem, planejarem e transformarem de forma sustentável suas trajetórias econômicas.

Considerações finais

A análise do Fundecam evidencia que a trajetória da política foi marcada por tensões entre modelos distintos de fomento: de um lado, o estruturante, voltado a grandes empreendimentos e responsável por um passivo bilionário; de outro, o microcrédito, que buscou se aproximar dos pequenos empreendedores e oferecer condições mais acessíveis de financiamento. A partir das falas dos dirigentes, foi possível observar como cada gestão construiu narrativas próprias sobre os limites e as potencialidades do fundo, revelando que o Fundecam é, ao mesmo tempo, espaço de inclusão e de disputa política.

No que se refere à cidadania financeira, os depoimentos de Rodrigo Lira e Orlando Portugal mostraram perspectivas complementares e, em certa medida, divergentes. Lira destacou que, embora o fundo já promova inclusão ao oferecer crédito subsidiado, seu papel poderia ser ampliado se incorporasse de forma estruturada a dimensão educacional, orientando os beneficiários sobre planejamento e gestão. Orlando, por sua vez, ressaltou os resultados concretos do crédito na vida dos microempreendedores, defendendo que a oportunidade de acesso em si já representa cidadania e inclusão.

Essas posições apontam para o ponto central deste trabalho, o crédito, ainda que democratizado em termos de acesso, só se converte em cidadania plena quando associado ao conhecimento. A ausência de uma política sistemática de educação financeira limita o alcance emancipatório do Fundecam, restringindo-o ao papel de financiador. Nesse aspecto, a análise conecta-se diretamente ao debate proposto pelo Grupo de Trabalho sobre democratização do conhecimento, não basta tornar os

recursos financeiros disponíveis, é preciso garantir que sejam compreendidos, apropriados e utilizados de forma crítica pelos cidadãos.

O caso do Fundecam demonstra, assim, que políticas locais de microcrédito podem contribuir para reduzir desigualdades e ampliar oportunidades, mas precisam superar o desafio de integrar financiamento, educação e participação social. Somente ao articular essas dimensões será possível transformar o acesso ao crédito em um processo efetivo de cidadania financeira e em um exemplo concreto de democratização do conhecimento.

Referências

- Banco Central do Brasil (BCB). **O que é cidadania financeira? Definição, papel dos atores e possíveis ações**, 2018. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/cidadaniafinanceira/documentos_cidadania/Informacoes_gerais/conceito_cidadania_financeira.pdf. Acesso em: 05 mai. 2025.
- BANCO CENTRAL D BRASIL (BCB). **Relatório de Cidadania Financeira 2021**, 2021.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BARONE, Francisco Marcelo; LIMA, Paulo Fernando; DANTAS, Valdi; REZENDE, Valéria. **Introdução ao Microcrédito**. Brasília: Conselho da Comunidade Solidária, 2002, p.11.
- BAUMAN, Z. **Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. São Paulo: Cortez, 2010.
- DAUD, Anajara Carvalho Rabelo; DOS SANTOS DAUD, Samira. A Atualidade da Teoria de Thomas Humphrey Marshall: Efetividade da Cidadania, Políticas Públicas e Limites do Controle Judicial. **Revista de Direito Sociais e Políticas Públicas**, v. 2, n. 1, p. 146-167, 2016.
- DEDECCA, Claudio Salvadori. **A redução da desigualdade e seus desafios**. Texto para Discussão, 2015.
- ESPING-ANDERSEN, G. **The three worlds of welfare capitalism**. Princeton: Princeton University Press, 1990.
- LIRA, Rodrigo. **Entrevista concedida a Letícia Carvalho Maciel**. Campos dos Goytacazes, 09 jul. 2025.
- MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- PERES, Marília de Moraes; SILVA, Juvêncio Borges; SILVEIRA, Ricardo dos Reis. A cidadania financeira na sociedade de consumo e da globalização hegemônica. **Revista Paradigma**, v. 28, n. 2, p. 196-223, 2019.
- PORTUGAL, Orlando. **Entrevista concedida a Letícia Carvalho Maciel**. Campos dos Goytacazes, 24 jul. 2025.
- QUIVY, Raymond; CAMPENHOUDT, Luc Van. **Manual de investigação em ciências sociais**. 2. ed. Lisboa: Gradiva, 1998.
- SANDEL, M. J. **O que o dinheiro não compra: os limites morais do mercado**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.
- YUNUS, M. **O banqueiro dos pobres**. São Paulo: Ática, 2002.